



Prefeitura do Município de Carapicuíba

Estado de São Paulo

DECRETO N.º 4.030, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2.010.

SERGIO RIBEIRO SILVA, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Artigo 1º - O disposto no artigo 3º do Decreto nº 4029, de 29 de dezembro de 2010, fica acrescido do seguinte parágrafo único:

Artigo 3º -

"Parágrafo único - Os servidores de que tratam os artigos 1º, 2º e 3º deste Decreto, são os ocupantes do magistério".

Artigo 2º - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais disposições do Decreto 4029, de 29 de dezembro de 2010.

Artigo 3º - As despesas com a execução deste Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias constantes do orçamento do presente exercício.

Artigo 4º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



Prefeitura do Município de Carapicuíba
Estado de São Paulo

Prefeitura do Município de Carapicuíba, 30 de dezembro
de 2.010.

SERGIO RIBEIRO SILVA
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio na Secretaria de Assuntos
Jurídicos, nesta data.

DEILDE LUZIA CARVALHO HOMEM
Secretária de Assuntos
Jurídicos